PROJETO DE LEI Nº _____/2022.

INSTITUI A CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A LEUCEMIA, DENOMINADA DE "FEVEREIRO LARANJA", NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NATAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o movimento "Fevereiro Laranja" Campanha de Conscientização sobre a Leucemia, de alerta e orientação sobre o tema, a ser realizado anualmente na primeira semana do mês de fevereiro, no município de Natal.

Parágrafo único. O Fevereiro Laranja passa a integrar o calendário oficial de datas e eventos do município de Natal.

Art. 2º - Está campanha tem por objetivo o esclarecimento sobre o diagnóstico e tratamento de leucemia, ressaltando a importância da doação de medula óssea.

Art. 3º - Nesta semana poderão ser promovidos eventos e atividades para conscientização dos munícipes sobre o tema.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará no que couber, a presente lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Natal, 25 de fevereiro de 2022.

Eriko Jácome
Vereador | MDB

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como principais objetivos o incentivo a campanha de conscientização e diagnóstico precoce de leucemia, que é um tipo de câncer no sangue que acomete a medula óssea, onde são fabricadas as células sanguíneas. Quando uma delas não atinge a maturidade, sofre uma mutação genética que a transforma em células cancerígena. Elas acabam sendo maioria, substituindo as células que são saudáveis.

A campanha Fevereiro Laranja surge para alertar a sociedade sobre a leucemia e seus sintomas, tipos, diagnóstico, tratamento, fatores de risco, doação de medula óssea, entre outros fatores importantes desta doença.

O projeto enfatiza, ainda, a importância da realização de exames para que o diagnóstico se dê o mais rápido possível, já que o diagnóstico antecipado aumenta as chances do sucesso do tratamento. Além disso, cumpre tratar sobre a importância de as pessoas se mobilizarem para serem doadores de medula óssea.

É necessário destacar que este projeto é uma iniciativa que visa à criação e efetivação de políticas públicas, que poderão ser debatidas nos eventos voltados para a conscientização sobre a leucemia, sendo de extrema relevância, pois os casos no Brasil aumentam mais a cada dia.

Assim, submeto-o à apreciação dos Pares desta Casa para obtenção de um juízo de valor, de maneira que seja no sentido da aprovação do pleito.

Eriko Jácome
Vereador | MDB